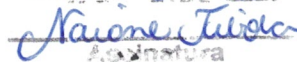


APROVADO

em 16/11/22


 Naiane Tude
 Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 94/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 629.374,00, nas seguintes classificações:

a) Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa:

Atividade: 2003

4690.71.0001(46)- Material de Consumo R\$ 61.000,00

3390.39.0001(28)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 20.000,00

4490.52.0001(37)- Equipamento e Material Permanente R\$ 7.500,00

Atividade: 2049

3190.11.0001(38)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$ 7.700,00

b) Órgão: 04 SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento de Despesa:

4490.52.0001(70)- Equipamento e Material Permanente R\$ 8.078,00

c) Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

Atividade: 2008

3390.30.0020(140)- Material de Consumo R\$ 25.000,00

Atividade: 2006

3390.30.0020(117)- Material de Consumo R\$ 5.000,00

Atividade: 2017

3390.30.1103(80)- Material de Consumo R\$ 20.000,00

3390.39.1103(83)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 4.000,00

3390.39.1119(84)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 20.000,00

Atividade: 2024

4490.51.0001(111)- Obras e Instalações R\$ 8.500,00

d) Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2026

Elemento de Despesa:

3390.39.0040(199)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 30.000,00

3371.70.0040(192)- Participação consórcio Público R\$ 50.000,00

Atividade: 2027

3190.11.4500(213)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$ 100.000,00

3390.30.4050(216)- Material de Consumo R\$ 100.000,00

e) Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2034

Elemento de Despesa:

3190.11.0001(292)- Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores R\$ 9.000,00



f) Órgão: 10 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Atividade: 2039

Elemento de Despesa:

4490.52.0001(344)Equipamento Mat. Permanente	R\$	8.058,00
3390.30.0001(339)- Material de Consumo	R\$	30.000,00

Atividade: 2037

Elemento de Despesa:

3390.48.0001(328)- Outros Auxílios Financeiros a PF	R\$	26.000,00
---	-----	-----------

g) Órgão: 10 SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 2039

4490.52.0001(356)Equipamento Mat. Permanente	R\$	9.538,00
--	-----	----------

Atividade: 2044

3390.30.0001(398)- Material de Consumo	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 629.374,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor, pelo excesso de arrecadação das receitas do orçamento vigente em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas e que no decorrer do ano precisam de ajuste. São despesas de vencimentos salariais, material de consumo e serviços de terceiros principalmente nas secretarias de educação e saúde bem como na secretaria de agricultura em equipamento e material permanente. Servirá de cobertura nas despesas ora solicitada o excesso de arrecadação do presente exercício.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal